



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 065

DE 26 DE MAIO DE 1994 4

Ementa: Reajusta o valor do salário ho
ra/aula e dá outras providên
cias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco.

G

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados que são pagos aos professo
res aulistas de conformidade com a tabela abaixo:

- a) Licenciatura Cr\$ 495,00 a hora / aula
- b) Estudante Cr\$ 410,00 a hora / aula
- c) Magistério Cr\$ 315,00 a hora / aula

Art. 2º - Fica incorporado aos vencimentos dos servido
res o valor concedido a título de abono salarial no mês ante
rior, quantia definitiva que servirá de base de cálculo para os reajustes mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, sendo revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, em 26 de Maio de 1994.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO